

**CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 46/CR-ARC/2025**

de 5 de agosto

**QUE RATIFICA O DESPACHO N.º 7/PCR-ARC/2025, DE 28 DE
JULHO, QUE ADMITIU A QUEIXA APRESENTADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO
CONTRA A RTC**

Cidade da Praia, 5 de agosto de 2025

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 46/CR-ARC/2025
de 5 de agosto

ASSUNTO: Deliberação que ratifica o despacho N.º 7/PCR-ARC/2025, de 28 de julho, que admitiu a queixa apresentada pela Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago contra a RTC

ENQUADRAMENTO:

No dia de 28 de julho de 2025, deu entrada na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), via correio eletrónico, uma queixa apresentada pela Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, na pessoa do seu Presidente, contra a RTC, alegando ausência de cobertura da rádio e televisão de Cabo Verde num ato de “relevante interesse municipal” e inequívoco interesse público”.

Uma vez que essa queixa deu entrada no intervalo de duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e prazos impostos nos números 1 e 2 do Artigo 55.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011 de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, nomeadamente o prazo de notificação do conteúdo da queixa e o prazo para o denunciado deduzir oposição à mesma;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 07/PCR-ARC/2025, de 28 de julho, admitiu a queixa ora apresentada, nos precisos termos do Artigo 54.º dos Estatutos, nomeando um Relator e um Instrutor.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 16.ª reunião ordinária realizada no dia 5 de agosto de 2025, **DELIBERA:**

- Ratificar o Despacho n.º 07/PCR-ARC/2025, de 28 de julho, que admitiu a queixa apresentada pela Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago contra a RTC.
- Designar o Membro do Conselho Regulador, Dr. Jacinto Estrela como relator e a Jurista, Dr.ª Josiane Andrade Ramos como instrutora.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador da ARC.

O Conselho Regulador
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos